



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 3540/2023

Processo nº 54000.089344/2021-11

Unidade Gestora: 373046

1º TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED QUE CELEBRARAM
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco Edifício - Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominado INCRA, neste ato representado pelo Senhor CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI, Presidente, portador do CPF nº 425.***.*** - 63, nomeado pela Portaria nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no DOU de 23/03/2023, 425.***.*** - 63, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2022, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, CNPJ: 10.877.412/0001-68, com Sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-000, neste ato representado pelo seu Reitor JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO, portador do CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21/12/2020, Edição 243, Seção 2, página 1, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando prorrogar a vigência de Ofício ao Temo de Execução Descentralizada, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada-TED, celebrado entre o INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/RN, visando concluir as metas estabelecidas, por força do atraso na abertura do orçamento do Governo Federal.

1.2. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 31 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e não modificadas por este Termo Aditivo.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 31/10/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18177421** e o código CRC **4CB44EFF**.